



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL N.º 32/2006

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ - CREA-PR**, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional da engenharia, arquitetura e agronomia, resolve divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para emprego público, em cargos de nível superior e médio, pelo regime da CLT, relacionados no Anexo I deste Edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, visando o provimento de vagas para os cargos referidos no Anexo I deste Edital.

1.1.1 As condições necessárias e os requisitos mínimos necessários para o candidato ocupar o cargo desejado, estão descritas no anexo II deste edital.

1.1.2 A remuneração mensal, bem como as atribuições dos cargos, acham-se descritas nos Anexos III e IV deste Edital, respectivamente.

1.2 O Concurso Público consistirá de prova objetiva de conhecimentos e elaboração de uma redação e versará sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo V deste Edital.

1.3 A execução do Concurso Público será de responsabilidade do Departamento Contábil e Pessoal, Setor de Pessoal do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná e da Comissão Organizadora de Concursos Públicos do CREA-PR, instituída através da portaria nº 1263/2006.

1.4 As provas serão realizadas preferencialmente nas cidades em que estão estabelecidas as Regionais e as Inspetorias do CREA-PR, nas quais existirem vagas disponibilizadas para o presente concurso, a critério do CREA-PR.

1.4.1 Se o número de candidatos para a localidade em que estiver inscrito o candidato for reduzido, o CREA-PR, poderá a seu critério transferir o local das provas para outra Regional, sendo previamente comunicado o fato aos candidatos.

1.5 Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público e considerados aptos no exame médico, serão chamados de acordo com a necessidade do CREA-PR e classificação do candidato.

### 2 DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para preenchimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, obedecidas as disposições do parágrafo 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112/90 e da Lei n.º 7.853/90 e regulamentos.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

- 2.2 O candidato deverá verificar no Anexo I o número de vagas reservadas.
- 2.3 É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
- 2.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 2.5 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo ofertado constitui-se em óbice ao requerimento da inscrição às vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- 2.5.1 A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição às vagas reservadas.
- 2.6 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá entregar ou encaminhar via SEDEX ao Setor de Recursos Humanos do CREA-PR, no endereço da Sede à Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória, cep 80030-320 – Curitiba – Pr, os documentos a seguir:
- Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
  - O candidato com deficiência visual ou auditiva, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste subitem, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, confecção de prova especial em Braile ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência e/ou solicitando o auxílio de leitor ou intérprete da Língua Brasileira de Sinais.
- 2.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban.
- 2.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial, serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
- 2.9 Os candidatos que no período das inscrições não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.6, letra “a”, serão considerados como não portadores de deficiência e os que não atenderem aos dispositivos da letra “b” do mesmo subitem, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 2.10 O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às condições mínimas de aprovação exigidas para todos os demais candidatos.
- 2.11 O candidato portador de deficiência, se aprovado e classificado, terá apurada a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

portador, mediante avaliação por equipe multiprofissional especialmente constituída, nos termos da legislação vigente.

2.11.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o candidato terá seu nome excluído da lista de classificação dos deficientes.

2.11.2 Se a deficiência for considerada incompatível com as atividades previstas, o candidato terá seu nome excluído das listas de classificação em que figurar.

2.11.3 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei n.º 8.112/90, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal n.º 3.298/99.

2.12 O candidato que não comparecer no prazo fixado na convocação de que trata o subitem 2.11 será automaticamente excluído da lista de classificação dos deficientes.

2.13 Na falta de candidatos aprovados para provimento das vagas reservadas para deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância à ordem classificatória.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição do candidato deverá ser efetuada somente via Internet, no endereço eletrônico [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

3.2 O candidato poderá efetuar sua inscrição a partir das 12:00 hs do dia 16/10/2006 até às 18:00 hs. do dia 30/10/2006.

3.3 No ato da inscrição o candidato terá, obrigatoriamente, que optar por assumir o cargo pretendido em uma única localidade e, feita a opção, não será aceito qualquer pedido de alteração.

3.3.1 Os cargos e localidade das vagas, constam no anexo I do presente edital.

3.3.2 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última, não cabendo devolução do valor pago referente a inscrição anterior.

3.3.3 A taxa de inscrição, uma vez paga, só será restituída em caso de anulação plena do Concurso Público.

3.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá fazer a conferência das informações antes de confirmá-la e, após isto, imprimir o boleto bancário e pagá-lo em qualquer estabelecimento de crédito, até o dia 31/10/2006.

3.5 Os valores da taxa de inscrição para os cargos objeto deste Concurso serão:  
Analista de Informações I **R\$ 50,00 (cinquenta reais);**  
Assistente Operacional I **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);**

3.6 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, os quais constam do Anexo II deste Edital.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

3.7 A inscrição somente será considerada confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa.

3.8 Será considerada nula a inscrição efetuada mediante pagamento com cheque se este vier a ser devolvido pelo banco sacado.

3.9 A partir do dia 06/11/2006 o candidato deverá consultar, via Internet ([www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)), se sua inscrição foi confirmada, verificando o local em que realizará a prova e imprimir o comprovante de inscrição, cuja apresentação é condição obrigatória para ingressar na sala de prova.

3.9.1 Se a inscrição estiver confirmada no sistema, o candidato estará apto a prestar o concurso, não havendo necessidade de confirmação posterior.

3.9.2 Em caso de não confirmação da sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Setor de Pessoal do CREA-PR pelo telefone (41) 3350-6831 e 3350.6830 ou pelo e-mail [rh@crea-pr.org.br](mailto:rh@crea-pr.org.br), até a data de 09/11/2006. Após essa data não haverá regularização de inscrições pendentes.

3.10 Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência.

3.11 O preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato. O CREA-PR não se responsabilizará por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.12 A ficha de inscrição será cancelada e anulados serão todos os atos dela decorrentes, se o candidato fizer declarações falsas ou inexatas no ato da inscrição.

3.13 Candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão protocolar junto ao Setor de Pessoal do CREA-PR solicitação fundamentada, por escrito, até 09/11/2006, para análise da pertinência do pedido.

3.13.1 Os candidatos que a critério médico, por motivo de saúde, devidamente comprovado, estiverem impossibilitados de realizar a prova em sala, terão local especialmente designado pelo Setor de Pessoal do CREA-PR para dela participarem.

3.13.2 Com relação ao item anterior o candidato deverá formular seu pedido com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para que a Comissão Organizadora do Concurso, designe uma pessoa, escolhida dentre as convocadas para aplicação das provas, para acompanhar o candidato no local em que será realizada a prova, devendo a mesma ser realizada no mesmo horário das demais, com o mesmo tempo e na mesma cidade.

## **4 DAS PROVAS**

4.1 As provas serão realizadas simultaneamente no dia 26/11/2006, às 09:00 hs no local onde se oferta a vaga para a qual o candidato se inscreveu, de acordo com o endereço mencionado no anexo VI, ressalvado o disposto no item 1.4.1.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

- 4.1.1 Em caso de alteração de local e de data de realização do concurso, o candidato será comunicado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, via correspondência registrada com AR (aviso de recebimento) e pelo e-mail.
- 4.2 A prova será realizada no horário das 09:00 hs às 13:00 hs, num total de 4 (quatro) horas, prazo dentro do qual o candidato deverá inclusive preencher o cartão-resposta.
- 4.3 As portas de acesso aos locais de prova ficarão abertas das 08:15 hs às 08:45 hs.
- 4.4 O horário a ser seguido é o do Serviço Hora Certa Brasil Telecom - fone 130.
- 4.5 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados, salvo o contido no item 3.13, 3.13.1 e 3.13.2
- 4.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.7 Para a realização das provas o candidato, deverá portar somente o documento de identificação, citado no item 4.8, comprovante de inscrição, caneta esferográfica tinta preta, lapiseira ou lápis e borracha, devendo ainda assinar a lista de presença ao ingressar na sala de provas.
- 4.8 Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Conselhos, Ordens etc); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valham como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, com foto).
- 4.9 Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato na sua eliminação sumária do Concurso Público.
- 4.10 As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões com cinco alternativas cada uma, das quais apenas uma será considerada a correta e de prova de redação.
- 4.11 As questões da prova para todos os cargos objeto deste Concurso versarão em torno do conteúdo programático do anexo V.
- 4.12 Cada uma das questões objetivas valerá 1 (um) ponto.
- 4.13 A prova de redação valerá 50 (cinquenta) pontos.
- 4.14 Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no caderno de provas.
- 4.15 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas neste Edital e no próprio caderno de provas.
- 4.15.1 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta do candidato.
- 4.16 Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros equipamentos e/ou materiais, durante a realização das provas.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

4.17 Não será permitido o uso ou o porte de armas ou aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, relógio, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc. e o descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato.

4.18 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros no Concurso Público;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer prova;
- c) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
- d) recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de membro da equipe de aplicação das provas;
- f) descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de provas e no cartão-resposta;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.19 Se a qualquer tempo for constatado ter o candidato utilizado processos ilícitos por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou apresentada declaração falsa ou inexata quanto a aspecto relevante à sua participação no Concurso Público, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado.

4.20 O candidato só poderá entregar o seu cartão-resposta e retirar-se da sala decorridas, no mínimo, 1h 30min do seu início.

4.21 Ao terminar a prova o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta devidamente assinado.

4.22 Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente.

4.23 O envelope contendo as provas e os cartões respostas serão lacrados na presença e com assinatura e identificação dos três últimos candidatos de cada sala.

## **5 DOS RECURSOS**

5.1 O setor de Pessoal do CREA-PR fará divulgar gabarito oficial provisório das provas objetivas no endereço eletrônico do CREA-PR [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br), e nas Inspetorias do Conselho (endereço constante no anexo VII) em até 3 (três) dias úteis após a realização do certame.

5.2 O candidato que desejar interpor recursos às questões objetivas disporá de até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do gabarito oficial provisório.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

5.3 O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado mediante modelo de requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

5.4 O candidato deverá entregar e protocolar o recurso dentro do prazo fixado no item 4.2 nas Inspetorias do CREA-PR (endereço constante no anexo VII).

5.4.1 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.5 Se do exame dos recursos resultar na anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) como correta(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.6 Se houver alteração do gabarito, por força de recurso, este será publicado e os resultados reprocessados.

5.7 Findo a correção e a apresentação das respostas aos recursos, não caberá administrativamente qualquer tipo de solicitação de revisão do resultado apresentado.

5.8 Não haverá recurso sob nenhuma hipótese da prova de redação.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Serão aprovados os candidatos aos cargos de Assistente Operacional I e Analista de Informações I que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima em cada etapa da prova (prova objetiva e redação).

6.2 Os candidatos aprovados serão classificados por localidade, conforme opção do item 3.3 e em ordem decrescente de pontuação na prova.

## **7 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Serão considerados critérios de desempate e em ordem de verificação;

7.1.1 maior pontuação na prova de redação;

7.1.2 maior idade;

7.1.3 maior número de filhos.

Obs: o critério subsequente só será analisado se persistir o empate no anterior.

## **8 DOS RESULTADOS**

8.1 Havendo interposição de recursos, o gabarito oficial definitivo das provas será divulgado, dois dias úteis após a apreciação do último recurso de que trata o item 5.2, 5.3 e 5.4, através da Internet no endereço eletrônico [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) e em edital nas Inspetorias do CREA-PR.

8.2 A classificação dos candidatos no Concurso Público será divulgada, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

endereço eletrônico [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br), em edital nas Regionais e Inspetorias, sendo homologado, publicado e divulgado no Diário Oficial da União.

8.2.1 Não serão admitidos recursos desse resultado.

8.3 A publicação de que trata o subitem anterior contemplará, separadamente, lista de candidatos aprovados e classificados por localidade, conforme opção do item 3.3 e obedecida a ordem de classificação.

## **9 DA ADMISSÃO**

9.1 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos aprovados os seguintes documentos:

9.1.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social.

9.1.2 Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso.

9.1.3 Cédula de identidade.

9.1.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF.

9.1.5 Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo.

9.1.6 Prova de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação).

9.1.7 Prova de quitação com as obrigações eleitorais.

9.1.8 Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se for o caso.

9.1.9 Prova de ser brasileiro e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972.

9.1.10 Três fotografias 3x4 datadas de 2006.

9.1.11 Comprovante de endereço.

9.2 Serão ainda exigidos :

9.2.1 Ter o candidato idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão.

9.2.2 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico pré-admissional, que será realizado por profissional da área médica do trabalho, indicado pelo CREA-PR.

9.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos subitens 9.1 e 9.2, impedirá a admissão do candidato e conseqüentemente perda da vaga e eliminado do concurso público.

9.4 Os candidatos classificados serão convocados, via correspondência registrada com Aviso de Recebimento - AR, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final e dentro do prazo de validade do Concurso Público, para apresentarem a documentação necessária à contratação e assumirem suas vagas.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

9.5 O candidato convocado que deixar de se apresentar no local indicado na correspondência de convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento, verificada no Aviso de Recebimento - AR, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso Público.

9.5.1 Em caso de devolução da correspondência pelo correio, sem a localização do candidato, será ele informado via telegrama e decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do envio desta última comunicação, será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

9.6 O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será eliminado do Concurso Público.

9.7 Os candidatos classificados no Concurso Público comprometem-se a manter atualizado o seu endereço junto ao CREA-PR. Nada podendo reclamar e nem exigir do CREA-PR no caso de descumprimento desta instrução.

9.8 A convocação dos candidatos para a contratação será processada mediante as necessidades do CREA-PR, observada a ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do concurso.

## **10 DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA E DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

10.1 O Candidato aprovado no concurso público, respeitada a classificação e as vagas disponíveis ou que vierem a ser disponibilizadas, será contratado pelo CREA-PR, de acordo com as normas da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em seus artigos 443, § 2º, letra "c" e 445, parágrafo único e passará pelo estágio probatório de três anos previsto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

10.2. Dentro do período de experiência e do estágio probatório, que trata o item anterior, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, respeitando os termos desse edital e a legislação trabalhista.

10.3 O candidato aprovado e contratado será avaliado no período de experiência e durante o estágio probatório, da seguinte forma:

10.3.1 Durante o período de experiência:

10.3.1.1 Avaliação comportamental, aplicada pela sua gerência imediata e pelos seus pares (colegas de equipe), dentro dos padrões já estabelecidos aos demais empregados do CREA-PR.

a) 1ª avaliação : 45 (trinta) dias após admissão;

b) 2ª avaliação : 80 (oitenta) dias após a admissão;

10.3.1.2 Avaliação de conhecimento das rotinas e procedimentos internos, aplicada mediante prova de conhecimento prático, elaborada com base no conteúdo de informações e ensinamentos básicos que foi repassado ao empregado no período experimental, nos seguintes prazos :



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

a) 1ª avaliação : 45 (quarenta e cinco) dias;

b) 2ª avaliação : 80 (oitenta) dias;

10.3.2 Durante o período do estágio probatório:

10.3.2.1 Uma vez encerrado o contrato de experiência e efetivada a contratação definitiva e dentro do período do estágio probatório, o empregado passará a ser avaliado trimestralmente, segundo os critérios de avaliação estabelecidos para os demais empregados do CREA-PR, no qual deverá apresentar desempenho mínimo desejado, conforme contrato da avaliação de desempenho a ser firmado com o empregado.

10.3.2.2 Os tópicos e os critérios em que o empregado será avaliado, de acordo com os itens 10.3.1 e 10.3.2, serão informados na contratação. Mediante assinatura de um termo de compromisso, onde constarão as normas, regras e critérios da avaliação a que será o empregado submetido.

10.4. Será contratado em definitivo o empregado que até o final do período de experiência 90 (noventa) dias, obterem em sua avaliação final nota mínima igual ou superior a 70% (setenta por cento) na média das avaliações de desempenho, observadas conforme item 10.3.1.

10.4.1 Após o período de experiência de que trata o item 10.3.1, o empregado será avaliado de acordo com o item 10.3.2.

10.5 O empregado que, ao final do período de experiência, não obtiver a pontuação mínima de que trata o item anterior terá seu contrato de trabalho rescindido, na forma da lei.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e conveniência por parte do CREA-PR.

11.2 Preenchidas as vagas disponibilizadas por este Concurso Público, os demais candidatos aprovados serão classificados em lista única de todo o Estado e por cargo, para atendimento ao item 11.3.

11.3 O CREA-PR, poderá valer-se do resultado desse Concurso Público, obedecendo a ordem de classificação da lista única citada no item 11.2, para suprir vagas que venham a existir em outras localidades, na mesma função, desde que haja interesse do candidato classificado e não tenha concurso em vigência naquela localidade.

11.3.1 Em caso de recusa do candidato classificado em assumir a vaga ofertada em outra localidade, permanecem seus direitos sobre eventuais vagas que venham a surgir na localidade para qual foi concursado e durante o prazo de validade do concurso público.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

11.3 A inscrição do candidato importa no seu conhecimento e aceitação das condições previstas para o concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.4 A aprovação do candidato no Concurso Público não implicará obrigatoriamente em sua admissão, dependendo esta sempre da existência de vagas e no cumprimento das exigências previstas neste Edital.

11.5 O candidato que no ato da inscrição fizer declaração inverídica ou falsa ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.

11.6 O CREA-PR não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas que surgirem no mercado ou por informações divulgadas por empresas que comercializam esse tipo de material.

11.7 A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, da rigorosa ordem de classificação, da existência de vagas e do prazo de validade do concurso.

11.8 As publicações oficiais referentes ao Concurso Público serão feitas no Diário Oficial da União e serão de responsabilidade do Setor de Pessoal do CREA-PR.

11.9 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente Organizadora do Concurso Público, composta pela Portaria nº. 1263/2006 da Presidência do CREA-PR

Curitiba, 06 de outubro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Localidades</b>	<b>Vagas</b>	<b>Totais</b>
Assistente Operacional I	40h/sem	Curitiba	10	10
Assistente Operacional I	40h/sem	Curitiba (vaga para pessoas com deficiência)	01	01
Analista de Informações I	40h/sem	Curitiba	03	03
Assistente Operacional I	40h/sem	Londrina	01	01
Assistente Operacional I	40h/sem	Marechal C. Rondon	01	01
Assistente Operacional I	40h/sem	Pato Branco	01	01
Assistente Operacional I	40h/sem	Francisco Beltrão	01	01
Assistente Operacional I	30h/sem	Palmas	01	01

Curitiba, 06 de outubro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

CARGOS, FORMAÇÃO REQUERIDA E REQUISITOS BÁSICOS

Assistente Operacional I	Ensino médio completo (antigo 2º grau) ou equivalente.	Ter disponibilidade de deslocamento para trabalhar (período temporário) em outra(s) cidade(s) do Estado do Paraná, se necessário
Analista de Informações I	Ensino Superior completo em Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Bacharelado em Informática ou similar na área de informática (nível superior)	Conhecimentos básicos necessários : <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de Sistemas (metodologias de desenvolvimento; Análise e projeto estruturado; Análise essencial; Análise e projetos orientados a objeto com UML; Gerência de projetos.</li><li>• Linguagem de Programação (Tipos de dados elementares e estruturados; Funções e procedimentos; Estruturas de controle de fluxo; Programação estruturada; Programação orientada a objetos; Linguagem e ambiente de desenvolvimento BORLAND DELPHI; Linguagem ASP.NET; Algoritmos e estrutura de dados e objetos.)</li><li>• Banco de Dados (Modelagem</li></ul>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

		conceitual de dados; Projeto lógico de banco de dados; projeto físico de banco de dados; Integridade referencial; StoreProcedures e Triggers; Administração de Banco de Dados; Linguagem de definição e manipulação de dados SQL ANSI (American National Standards Institute); DDL – Data Definition Language; DML – Data Manipulation Language.
--	--	--

Curitiba, 06 de outubro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III**

**JORNADA SEMANAL DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO MENSAL**

Assistente Operacional I	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 735,24
	30 (trinta) horas semanais	R\$ 599,67
Analista de Informações I	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 2.090,23

Curitiba, 06 de outubro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

#### **ASSISTENTE OPERACIONAL I**

- a) Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com o atendimento ao público externo, prestando informações sobre registro profissional e empresas, anotação de responsabilidade técnica (ART), taxas, fiscalização, processos, protocolos e procedimentos diversos.
- b) Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com cadastro, tramitação e recebimento de protocolos e processos.
- c) Organizar e/ou executar tarefas relacionadas com a emissão de certidões de ART, registro, acervo técnico, baixa de obras e controle do Ato 37/92.
- d) Receber, abrir, classificar, separar e distribuir documentos encaminhados via malote, bem como separar, listar, fechar e encaminhar documentos via malotes.
- e) Organizar e/ou executar tarefas relacionadas em anexar protocolos a processos, e duplicá-los sempre que determinado.
- f) Organizar e/ou executar tarefas relacionadas a fiscalização, incluindo cadastramento de processos, controle e emissão de notificações.
- g) Executar serviços de digitação, anotação e transferência de recados, bem como realização, recepção e transferência de chamadas telefônicas e operação de equipamentos de fax, xerox e de informática.
- h) Organizar e/ou executar redação de correspondências, quadros demonstrativos, relatórios, prestação de contas e outras atividades relacionadas com apoio operacional.
- i) Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade.
- j) Organizar e executar as tarefas relacionadas com o arquivo de documentos, incluindo o recebimento, triagem, trâmite e arquivo.
- k) Executar outras tarefas correlatas.

#### **ANALISTA DE INFORMAÇÕES I**

- a) Desenvolver atividades relacionadas a sistemas, desenvolvendo, analisando, projetando, definindo e estruturando-os, estudar as necessidades, possibilidades e métodos para implantação de sistemas, efetuar coleta de dados junto aos usuários, com a finalidade de desenvolver ou modificar os sistemas de processamento.
- b) Analisar e detalhar necessidades de usuários com relação a informatização de processos ou alteração de sistemas, levantamento de dados, informações, documentos, fluxos e normatizações envolvidas.
- c) Programar e implementar sistemas informatizados e aplicativos de internet, seguindo os padrões adotados pelo Departamento de Informações do CREA-PR.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

- d) Efetuar testes, avaliações e acompanhamento dos sistemas juntamente com os usuários e programador, realizando a sua manutenção sempre que necessário.
- e) Organizar e/ou executar as tarefas relativas a elaboração da documentação dos sistemas desenvolvidos, incluindo o manual de procedimentos para utilização dos sistemas.
- f) Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade.
- g) Executar outras tarefas correlatas

Curitiba, 06 de outubro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO V CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS

### **ASSISTENTE OPERACIONAL I**

#### **MATEMÁTICA**

Equações do 1º e 2º grau; Funções; Equações exponenciais; Logaritmos; Porcentagem; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica; Triângulos : ângulos inscritos e semelhança; Áreas : cálculo de áreas; Geometria Analítica; Análise combinatória : Permutação, combinação e arranjos; Probabilidades; Sistemas lineares; Polinômios; Equação da reta – distância de ponto a reta; Prismas e Pirâmides; Cilindros, cones e esferas; Matrizes e Determinantes.

#### **LINGUA PORTUGUESA**

Fonologia; Morfologia; Sintaxe; Estilística e Semântica.

#### **INFORMÁTICA**

Sistemas Operacionais: Windows 2000 e Linux; Office – Word, Excel e Power Point; Internet Explorer; Mecanismos de busca na Internet, Hardware; Windows Explorer; Correio eletrônico (mensagens, anexação de arquivos, cópias); Periféricos, componentes e estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos.

### **ANALISTA DE INFORMAÇÕES I**

#### **MATEMÁTICA**

Limites; Derivadas e suas aplicações; Integrais e suas aplicações; lógica matemática : Conectivos lógicos, Cálculos proposicional.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonologia; Morfologia; Sintaxe; Estilística e Semântica.

#### **INFORMÁTICA**

Metodologias de desenvolvimento; Análise e projeto estruturado; Análise essencial; Análise e projetos orientados a objeto com UML; Gerência de projetos; Linguagem de programação : tipos de dados elementares e estruturados; Funções e procedimentos; Programação estruturada; Programação orientada a objetos; Linguagem e desenvolvimento do ambiente BORLAND DELPHI, Linguagem ASP.NET, Algoritmos e estrutura de dados e objetos; Banco de dados : Modelagem; Projeto lógico BD; Projeto físico; Integridade referencial; Store procedures e triggers; Administração de BD; Linguagem de definição e manipulação de dados SQL ANSI; DDL – Data Definition Language; DML – Data Manipulation Language

Curitiba, 06 de outubro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO VI**

### **LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS** (dia 26 de novembro de 2006 às 09:00 hs.)

#### **CURITIBA**

Colégio Estadual Professor Brandão  
Av. João Gualberto, 953 – Bairro Alto da Glória  
Curitiba - Paraná

#### **PATO BRANCO**

CEFET – sala L 002  
Via do Conhecimento, Km 01

#### **FRANCISCO BELTRÃO**

UNIOESTE  
Rua Maringá, 1200 – Vila Nova

#### **PALMAS**

UNICS – sala 115  
Rua Bernardo Ribeiro Viana, 903

#### **LONDRINA**

Colégio Estadual Newton Guimarães  
Rua Guarujá, 228 – Jardim Flórida

#### **MARECHAL CANDIDO DO RONDON**

Escola Municipal Professor Bento Munhoz da Rocha Neto  
Rua Dom João VI, 1370 - Centro

Curitiba, 06 de outubro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VII

### ENDEREÇO DA SEDE E DAS INSPETORIAS DO CREA-PR

#### **CURITIBA**

Sede

Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória

#### **REGIONAL CURITIBA**

Inspetoria de Curitiba

Rua Padre Camargo, 285 – Alto da Glória

Posto Boqueirão

Rua da Cidadania do Boqueirão

Inspetoria de Campo Largo

Rua Monsenhor Aloisio Domanski, 143

Inspetoria de Guaratuba

Av. Curitiba, 760 – loja 1

Inspetoria de Paranaguá

Av. Arthur de Abreu, 29 – 2º andar – sala 9

Inspetoria de Rio Negro

Rua Basílio Celestino de Oliveira, 250

#### **REGIONAL CASCAVEL**

Inspetoria de Cascavel

Rua Presidente Bernardes, 2069

Inspetoria de Foz do Iguaçu

Rua Almirante Barroso, 1293 – sala 8

Inspetoria de Marechal Candido Rondon

Rua Paraná, 570 – sala 21

Inspetoria de Medianeira

Rua Santa Catarina, 2136 – sala 7

Inspetoria de Toledo

Rua Raimundo Leonardi, 1809

#### **REGIONAL DE LONDRINA**

Inspetoria de Londrina

Av. Duque de Caxias, 630

Inspetoria de Araçongas

Rua Beija-flor, 511 – sala 1101



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

Inspetoria de Bandeirantes  
Rua Eurípedes Rodrigues, 755 – 5º andar – sala 504

Inspetoria de Cornélio Procópio  
Rua Massud Amin, 88 – 4º andar – sala 401

Inspetoria de Jacarésinho  
Rua Coronel Alcântara, 176

Inspetoria de Ibaiti  
Rua Theóphilo Marques da Silveira, 287 – sala 13

Inspetoria de Santo Antonio da Platina  
Rua Rui Barbosa, 567 – 8º andar – sala 802

**REGIONAL DE MARINGÁ**

Inspetoria de Maringá  
Rua Néo Alves Martins, 1425

Inspetoria de Apucarana  
Rua Lapa, 145 – 1º andar – sala 17

Inspetoria de Campo Mourão  
Rua Harrison José Borges, 1154 – 8º andar – sala 802

Inspetoria de Cianorte  
Av. Goiás, 431 – 8º andar – sala 81

Inspetoria de Ivaiporã  
Av Paraná, 116 – sala 08

Inspetoria de Paranavaí  
Rua João batista Machado, 960

Inspetoria de Umuarama  
Av. Presidente Castelo Branco, 3806

**REGIONAL DE PATO BRANCO**

Inspetoria de Pato Branco  
Rua Caramuru, 10

Inspetoria de Francisco Beltrão  
Rua Tenente Camargo, 1777 – 5º andar – sala 53

Inspetoria de Laranjeiras do Sul  
Rua Vereador José Ayres de Oliveira, 2536

Inspetoria de Palmas  
Rua João Gualberto, 38 – 2º andar – sala 22

Inspetoria de Realeza  
Rua Belém, 2963 – 1º andar – sala 21



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
ESTADO DO PARANÁ

Inspetoria de União da Vitória  
Rua Getúlio Vargas, 186 – 3º andar – sala 33

**REGIONAL DE PONTA GROSSA**

Inspetoria de Ponta Grossa  
Av. João Manoel dos Santos Ribas, 370

Inspetoria de Castro  
Rua Padre Damaso, 270 – 2º andar – sala 13

Inspetoria de Guarapuava  
Rua Pedro Siqueira, 1610 – Centro

Inspetoria de Irati  
Rua Alfredo Bufrem, 237 – sala 6

Inspetoria de Telêmaco Borba  
Av. Paraná, 308

Curitiba, 06 de outubro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VIII

### CRONOGRAMA DE DATAS

- 1. INSCRIÇÕES :**  
DAS 12:00 HS. DO DIA 16 DE OUTUBRO, ÀS 18:00 HS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2006.
- 2. PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO :**  
ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2006.
- 3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO :**  
A PARTIR DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2006.
- 4. REGULARIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO NÃO CONFIRMADA :**  
ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2006.
- 5. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**  
ATÉ O DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2006.
- 6. PROVA**  
DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 09:00 HS.
- 7. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO**  
ATÉ O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2006.
- 8. RECURSO DAS QUESTÕES**  
ATÉ AS 18:00 HS. DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2006.
- 9. DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO**  
DOIS DIAS ÚTEIS APÓS APRECIACÃO DO ÚLTIMO RECURSO.
- 10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**  
EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS APÓS A DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.

Curitiba, 06 de outubro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO EDITAL Nº 32/2006 - CREA-PR  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CARREIRAS DE  
ANALISTA DE INFORMAÇÕES I e ASSISTENTE OPERACIONAL I**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ – CREA-PR**, autarquia federal de direito público, fará realizar no dia 26 de novembro de 2006, às 09:00 hs (nove horas), Concurso Público que será regido pelo Edital nº 32/2006, publicado na íntegra no endereço eletrônico do CREA-PR ([www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)), e fixado na Sede, nas Regionais e nas Inspetorias do CREA-PR.

**ASSISTENTE OPERACIONAL I**

REQUISITOS: Curso médio completo (antigo segundo grau) ou equivalente.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 735,00 (jornada de 40 h semanais) e R\$ 599,00 (jornada de 30 h semanais).

VAGAS: **40 h semanais**: 11 (onze) em Curitiba, sendo 1 (uma) para pessoas com deficiência; 1 (uma) em Londrina; 1 (uma) em Pato Branco; 1 (uma) em Marechal Cândido do Rondon e 1 (uma) em Francisco Beltrão. **30 h semanais**: 1 (uma) em Palmas.

**ANALISTA DE INFORMAÇÕES I**

REQUISITOS BÁSICOS: Curso superior completo em ciência da computação, análise de sistemas, bacharelado em informática ou similar na área de informática.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.090,00, com jornada de 40 hs semanais

VAGAS: 3 (três) em Curitiba - Pr.

**Observações:**

- NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO FARÁ OPÇÃO PELO LOCAL EM QUE CONCORRERÁ À VAGA.
- AS PROVAS SERÃO REALIZADAS SIMULTANEAMENTE NAS CIDADES EM QUE SE OFERECE A VAGA, RESSALVANDO O CONTIDO NO ITEM 1.4
- PERÍODO DE INSCRIÇÃO : DAS 12:00 HS. DO DIA 16/10/2006 AS 18:00 HS. DO DIA 30/10/2006, SOMENTE PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO CREA-PR. ([www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)).

Curitiba, 06 de outubro de 2006

Engenheiro Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr  
Presidente do CREA-PR  
PR-13.996/D